

**LEI MUNICIPAL Nº 1275, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

*"Concede título de Cidadão Leoboqueirense ao  
Ilmo. Senhor Edemar Antônio Marchi"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - O Município de Boqueirão do Leão concede o título de **Cidadão Leoboqueirense** ao Ilustríssimo Senhor Edemar Antônio Marchi, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, 165, em Vila Nova, neste Município, nascido no dia 08 de maio de 1944, na localidade de Alta Forquetinha, na época pertencente ao município de Lajeado.

**Art. 2º** - Justifica-se o presente título pelos longos anos de total dedicação e colaboração nas obras e compromissos sociais deste Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Novembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.